



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 10/2025

Súmula: Autoriza crédito especial na importância de até 579.943,20 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 579.943,20 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.002.15.451.0007.1.055.	CONVÊNIO Nº 697/2023 - SECID - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SETE DE SETEMBRO.	
505 - 4.4.90.51.00.00	2754 OBRAS E INSTALAÇÕES	250.332,38
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA	
06.003.15.451.0007.1.049.	CONVÊNIO 435/2023 - SECID - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
506 - 4.4.90.51.00.00	2750 OBRAS E INSTALAÇÕES	329.610,82
Total Suplementação:		579.943,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.2.2.99.01.02.00000000	Fonte: 2750	329.610,82
Receita: 2.4.2.2.99.01.04.00000000	Fonte: 2754	250.332,38
Total da Receita:		579.943,20

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal